



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS  
GABINETE DA REITORA

Processo nº 23072.215737/2022-09

EDITAL CEC Nº 07/2022

## CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO

A Reitora da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), Profa. Sandra Regina Goulart Almeida, torna pública, para conhecimento dos servidores docentes, dos servidores técnico-administrativos em educação e dos discentes, a presente convocação de eleição, a se realizar em conformidade com as disposições contidas na Resolução do Conselho Universitário nº 08, de 31 de maio de 2016, bem como no Estatuto e no Regimento Geral da UFMG, como se segue.

### 1. DAS INFORMAÇÕES PRELIMINARES

1.1 Será realizada nos dias 9 e 10 de maio de 2022, no período das 8:00 horas do dia 9/5/2022 às 17:00 horas do dia 10/5/2022, eleição, em âmbito geral, para representantes dos servidores docentes junto à **Comissão Permanente de Pessoal Docente (CPPD)**.

1.2 Esta eleição será coordenada pela Comissão Eleitoral Central (CEC), instituída pela Portaria nº 4236, de 11 de agosto de 2020, pela Portaria nº 458, de 19 de janeiro de 2021, e pela Portaria nº 3668, de 24 de maio de 2021.

### 2. DAS VAGAS

2.1 Uma representação do corpo docente (titular e suplente), na área de conhecimento Ciências da Natureza, a serem eleitos por docentes efetivos, lotados nas seguintes unidades acadêmicas: Instituto de Ciências Exatas, Instituto de Geociências, Escola de Engenharia, com mandato de 3 (três) anos, contados a partir da data de homologação desta eleição, sendo permitida a recondução.

2.1.1 Podem se candidatar servidores da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal da UFMG, em efetivo exercício, lotados nas seguintes unidades acadêmicas: Instituto de Ciências Exatas, Instituto de Geociências, Escola de Engenharia.

2.2 Uma representação do corpo docente (titular e suplente), na área de conhecimento Humanidades, a serem eleitos por docentes efetivos lotados nas seguintes unidades acadêmicas: Faculdade de Direito, Faculdade de Letras, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Escola de Música, Escola de Arquitetura, Faculdade de Educação, Escola de Ciência da Informação, Escola de Belas Artes, com mandato de 3 (três) anos, contados a partir da data de homologação desta eleição, sendo permitida a recondução.

2.2.1 Podem se candidatar servidores da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal da UFMG, em efetivo exercício, lotados nas seguintes unidades acadêmicas: Faculdade de Direito, Faculdade de Letras, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Escola de Música, Escola de Arquitetura, Faculdade de Educação, Escola de Ciência da Informação, Escola de Belas Artes.

2.3 Uma representação do corpo docente (titular e suplente), do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (EBTT), a serem eleitos por docentes efetivos, lotados nas seguintes unidades acadêmicas: Colégio Técnico, Centro Pedagógico, Teatro Universitário, com mandato de 3 (três) anos, contados a partir da homologação desta eleição, sendo permitida a recondução.

2.3.1 Podem se candidatar servidores da carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico do quadro de pessoal da UFMG, em efetivo exercício, lotados nas seguintes unidades acadêmicas: Colégio Técnico, Centro Pedagógico, Teatro Universitário.

2.4 Duas representações do corpo docente (titular e suplente), da área de conhecimento Ciências da Natureza, a serem eleitos por docentes efetivos, lotados nas seguintes unidades acadêmicas: Instituto de Ciências Exatas, Instituto de Geociências, Escola de Engenharia, com mandato de 3 (três) anos, contados a partir do dia 20 de maio de 2022, sendo permitida a recondução.

2.4.1 Podem se candidatar servidores da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal da UFMG, em efetivo exercício, lotados nas seguintes unidades acadêmicas: Instituto de Ciências Exatas; Instituto de Geociências; Escola de Engenharia.

2.5 Uma representação do corpo docente (titular e suplente), da área de conhecimento Humanidades, a serem eleitos por docentes efetivos, lotados nas seguintes unidades acadêmicas: Faculdade de Direito, Faculdade de Letras, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Escola de Música, Escola de Arquitetura, Faculdade de Educação, Escola de Ciência da Informação, Escola de Belas Artes, com mandato de 3 (três) anos, contados a partir do dia 20 de maio de 2022, sendo permitida a recondução.

2.5.1 Podem se candidatar servidores da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal da UFMG, em efetivo exercício, lotados nas seguintes unidades acadêmicas: Faculdade de Direito, Faculdade de Letras, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, Escola de Música, Escola de Arquitetura, Faculdade de Educação, Escola de Ciência da Informação, Escola de Belas Artes.

2.6 Uma representação do corpo docente (titular e suplente), da área de conhecimento Ciências da Vida, a serem eleitos por docentes efetivos, lotados nas seguintes unidades acadêmicas: Instituto de Ciências Agrárias, Instituto de Ciências Biológicas, Faculdade de Medicina, Faculdade de Odontologia, Escola de Enfermagem, Faculdade de Farmácia, Escola de Veterinária, Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional, com mandato de 3 (três) anos, contados a partir do dia 20 de maio de 2022, sendo permitida a recondução.

2.6.1 Podem se candidatar servidores da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal da UFMG, em efetivo exercício, lotados nas seguintes unidades acadêmicas: Instituto de Ciências Agrárias, Instituto de Ciências Biológicas, Faculdade de Medicina, Faculdade de Odontologia, Escola de Enfermagem, Faculdade de Farmácia, Escola de Veterinária, Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional.

2.7 Uma representação do corpo docente (titular e suplente), da área de conhecimento Ciências da Vida, a ser eleito por docentes efetivos, lotados nas seguintes unidades acadêmicas: Instituto de Ciências Agrárias, Instituto de Ciências Biológicas, Faculdade de Medicina, Faculdade de Odontologia, Escola de Enfermagem, Faculdade de Farmácia, Escola de Veterinária, Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional; com mandato de 3 (três) anos, contados a partir do dia 6 de junho de 2022, sendo permitida a recondução.

2.7.1 Podem se candidatar servidores da carreira de Magistério Superior do quadro de pessoal da UFMG, em efetivo exercício, lotados nas seguintes unidades acadêmicas: Instituto de Ciências Agrárias, Instituto de Ciências Biológicas, Faculdade de Medicina, Faculdade de Odontologia, Escola de Enfermagem, Faculdade de Farmácia, Escola de Veterinária, Escola de Educação Física, Fisioterapia e Terapia Ocupacional.

2.8 As vagas das mesmas áreas de conhecimento serão ocupadas conforme lista de eleitos elaborada em ordem decrescente dos votos obtidos, sendo ocupadas, primeiramente, as vagas com início do mandato a partir da homologação desta consulta.

### 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 A inscrição deverá ser feita, presencialmente, na Secretaria da Coordenadoria de Assuntos Comunitários (CAC), prédio da Biblioteca Central (lado direito), no período de 11 a 22 de abril de 2022, das 13:00 às 16:00 horas, somente dias úteis.

3.1.1 Ao efetuar sua inscrição, o candidato declara, para os devidos fins, que, nos termos do Regimento Geral da UFMG, caso seja eleito para a representação pleiteada, aceitará a investidura.

3.1.2 Ao efetuar a inscrição, os candidatos deverão fornecer o número de matrícula UFMG e o endereço de *e-mail* minhaUFMG.

3.2 A relação das candidaturas será publicada no dia 26 de abril de 2022, no endereço eletrônico <<https://www.ufmg.br/cac/>>.

3.3 O período para a interposição de recursos à CEC contra as inscrições será de 27 a 28 de abril de 2022, das 13:00 às 16:00 horas, presencialmente, na Secretaria da Coordenadoria de Assuntos Comunitários (CAC), prédio da Biblioteca Central (lado direito).

3.4 Os recursos, quando houver, deverão ser endereçados à Presidente da CEC e entregues, com eventuais documentos comprobatórios, impressos e assinados pelos respectivos recorrentes.

3.5 O prazo para a homologação das inscrições pela CEC terminará às 18 horas do dia 2 de maio de 2022.

3.6 A relação das inscrições homologadas será divulgada no endereço eletrônico <<https://www.ufmg.br/cac/>>.

### 4. DA ELEIÇÃO

4.1 A eleição será realizada via Sistema de Consultas *on-line*, visível a todos os possuidores de *login* minhaUFMG, na página inicial do seu perfil particular (Sistemas – Consultas Eleitorais).

4.2 As instruções sobre “como votar” estão disponíveis no *site* <[https://consultas.ufmg.br/?page\\_id=135](https://consultas.ufmg.br/?page_id=135)>.

4.3 A lista de votantes será extraída no dia 4 de maio de 2022.

4.4 O voto será secreto e só poderá ser exercido por meio da utilização do Sistema de Consultas, não havendo voto por correspondência, por procuração, em separado ou em qualquer outra modalidade externa ao Sistema de Consultas.

### 5. DA APURAÇÃO E DO RESULTADO

5.1 A apuração dos votos ocorrerá imediatamente após o encerramento desta eleição, conforme determina o inciso VII do Art. 26 do Regimento Geral da UFMG.

5.2 A CEC divulgará o resultado desta eleição até as 20 horas do dia 10 de maio de 2022, no endereço eletrônico <[www.ufmg/cac/eleicao.htm](http://www.ufmg/cac/eleicao.htm)>.

5.3 O período para interposição de recursos à CEC contra o resultado desta eleição será de 11 a 16 de maio de 2022, somente nos dias úteis, das 13:00 às 16:00 horas, presencialmente, na Secretaria da Coordenadoria

de Assuntos Comunitários (CAC), prédio da Biblioteca Central (lado direito).

5.3.1 Os recursos, quando houver, deverão ser endereçados à Presidente da CEC e entregues, com eventuais documentos comprobatórios, impressos e assinados pelos respectivos recorrentes.

5.4 O prazo para a homologação dos resultados é até o dia 18 de maio de 2022.

## 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Casos omissos ou não previstos no presente Edital serão resolvidos pela CEC.

Belo Horizonte, 23 de março de 2022.

Profa. Sandra Regina Goulart Almeida

Reitora



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Regina Goulart Almeida, Reitora**, em 24/03/2022, às 16:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 5º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufmg.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufmg.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1328279** e o código CRC **4025DBF7**.